

Lei nº 1.193, de 18 de novembro de 1961.

Dispõe sobre aumento de vencimentos

A Câmara Municipal de Póto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam aumentados em seus vencimentos mensais, a partir de 1º de novembro do corrente exercício, os funcionários abaixo relacionados:

|                            |              |
|----------------------------|--------------|
| I - Auxiliar de Secretaria | R\$ 9.000.00 |
| II - 1º Fiscal             | " 8.600.00   |
| III - 2º Fiscal            | " 8.550.00   |
| IV - 3º Fiscal             | " 8.500.00   |
| V - Motorista Chefe        | " 8.500.00   |
| VI - Motorista             | " 8.460.00   |
| VII - Motorista            | " 8.460.00   |
| VIII - Motorista           | " 8.460.00   |
| IX - Fiscal de Trânsito    | " 8.550.00   |

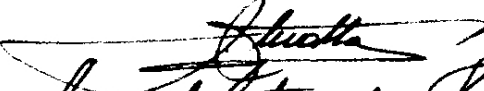
Artigo 2º - O pagamento da despesa decorrente desta lei, correrá por conta da verba própria consignada no orçamento vigente e as diferenças, relativas ao aumento concedido, pela verba 9-3-1/8-94-4 - Despesas Diversas - Despesas Suprevistas.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz, em 18 de novembro de 1961.

  
 Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 18 de novembro de 1961.

  
 Secretário do Prefeito.